

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

LOCAL: PRÉDIO NA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 605, BAIRRO CENTRO, PENÁPOLIS/SP (CAPS).

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para Execução de projeto de medidas de segurança contra incêndio no PRÉDIO DA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 605, BAIRRO CENTRO, PENÁPOLIS/SP, conforme Planilha Orçamentária em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação uma vez que para obtenção do AVCB para este prédio temos que nos adequar as normas das medidas de segurança contra incêndio, conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Assim, conforme norma citada, temos a necessidade de instalação de um hidrante, entre outras melhorias que estão em projeto aprovado pelo Bombeiro.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

3.1. LUMINÁRIAS E SINALIZAÇÃO

3.1.1. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

- 1) Será medido por unidade de luminária de emergência instaladas (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução das instalações das luminárias.

3.1.2. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.3.2.3

3.1.3. PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200x200x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E001.01B da ADVcomm, E2 da Net Placa, 17388 da TAG Sinalização ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de

obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

3.1.4. PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (150x150x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: ref. E005.01A da ADVcomm, E5 da Perfect Vision, E7MH da Net Placa ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

3.1.5. PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA

- 1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

3.1.6. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM TEXTO EM VINIL

- 1) Será medido por área de placa instalada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização indicativa, sob medida, constituída por: chapa em PVC, colorido, com espessura mínima de 2 mm e furos para fixação; texto em vinílico adesivo; remunera também o fornecimento de parafusos cromados e buchas adequados, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a fixação da placa.

3.2. REDE DE HIDRANTE

3.2.1. TUBO GALVANIZADO DN= 2 1/2', INCLUSIVE CONEXÕES

- 1) Será medido por comprimento (m): a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada; b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 2 1/2, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

3.2.2. SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução das instalações dos Suportes.

3.2.3. PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, LATA DE *500* G, PARA INSTALACOES DE GAS E OUTROS

1) Será medido por unidade de Latas de 500g utilizadas (g).

3.2.4. ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

3.2.5. QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO

1) Será medido por unidade de quadro montado e testado (un).

2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução da instalação do quadro de partida do motor.

3.2.6. CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 25 A 50 MCA, Q= 21,0 A 13,3 M³/H

1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga multistágio trifásico, potência de 5,0 cv para vazões de 21,0 até 13,3 m³ por hora e alturas manométricas de 25,0 até 50,0 m.c.a. respectivamente, referência 5 MC2-T da Jacuzzi ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia.

3.2.7. CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

3.2.8. CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e

instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.3.2.3

3.2.9. ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO-INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2X15 M)

1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e

trinco; registro globo angular (45°) de 2 1/2; chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2 e/ou 2 1/2, tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 2 1/2; duas mangueiras de 1 1/2 com reforço têxtil em fios sintéticos, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2 x 1 1/2; esguicho em latão com jato regulável de 2 1/2 (63 mm) que opera em 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina; niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão de obra necessária à instalação completa de todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante

3.2.10. ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS 50.01.340

- 1) Será medido por unidade de abrigo completo executado e instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais necessários para execução de um abrigo, constituído por: alvenaria de bloco de concreto de vedação (19 x 19 x 39) cm, revestido com chapisco, emboço, reboco e pintura acrílica (inclusive preparo); base e laje de cobertura em concreto armado fck = 20,0 MPa e lastro de pedra britada. Remunera também o fornecimento de válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, diâmetro nominal de 2 1/2 classe 200 libras, válvula de retenção vertical em bronze com diâmetro nominal de 2.1/2, niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2; tubo em aço galvanizado SCH40 sem costura e conexões com diâmetro nominal de 2 1/2 e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Remunera tampa em chapa de aço nº14, galvanizado, com dobradura tipo diamante, requadro em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/8, suporte externo em cantoneira de aço galvanizado de 1 x 1 x 1/4, dobradiças em perfis chatos de 1 x 1/4, rebite em aço, gancho porta-cadeado em aço galvanizado, aplicação de uma demão de galvanização a frio anticorrosiva e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Inclui materiais acessórios e de vedação; e mão de obra completa necessária para execução do abrigo, pinturas e preparos, serviços de limpeza, escavação, reaterro e apiloamento do terreno, e serviços de instalação completa de todos os componentes hidráulicos, inclusive testes de tubulação.

3.2.11. BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO

- 1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

3.2.12. CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V 50.05.270

- 1) Será medido por unidade de central de sinalização de incêndio instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de central de sinalização de incêndio com bateria para autonomia de 1 hora, carregador e flutuador e de bateria automático, destinada à alimentação de equipamentos para detecção e alarme de incêndio, com acionamento manual por meio de botoeiras tipo quebra-vidro, disparo automático do alarme sonoro e indicação no painel ou quadro, até 12 laços em 12 V, consumo máximo de 55 W (em carga), tensão de alimentação 220 V; referência comercial Decta 18P / 12 V da Gevi Gamma, ou CSIS 12 / 12 da Aureon, ou

equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da central.

3.2.13. ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA

- 1) Será medido por unidade de acionador instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra-vidro, referência comercial AC-01FCS da Maximus, CL-213 da Chander Fire, AM-1 / AM-2, AM-1/PT da Renglan ou equivalente.

3.2.14. SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V

- 1) Será medido por unidade de sirene instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de sirene tipo corneta, com potência nominal de 12 V, potência sonora de 110 dB a 120 dB um metro de distância, potência elétrica de 48 W a 20 W; referência comercial AN/12 V Aureon, GLK, DNI ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da sirene

3.2.15. MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, 37.13.850 CORRENTE DE 40 A ATÉ 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 40 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, fabricação: Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE ou equivalente;
remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo DIN; não remunera o fornecimento do trilho.

3.2.16. ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4" - COM ACESSÓRIOS

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m)
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal, revestimento protetor, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5624, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com galvanização por imersão a quente e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

3.2.17. ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1" COM ACESSÓRIOS

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 1", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

3.2.18. CONDULETE METÁLICO DE 3/4"

- 1) Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzell, Tramontina ou equivalente.

3.2.19. RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO HORIZONTAL - CAPACIDADE 48.03.138 DE 10.000 LITROS

- 1) Será medido por conjunto de reservatório instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento posto obra, o içamento, traslado interno e instalação de reservatório cilíndrico horizontal, destinado ao armazenamento de água com capacidade total de 10.000 litros, constituído por:
 - a) Corpo executado em chapas de aço ASTM A36/A36M-2014, ou aço patinável, USI SAC 41, ou COS AR COR 400 / 420, com espessura compatível com a integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços e cargas, soldadas interna e externamente;
 - b) Dimensões aproximadas: diâmetro de 1,90 m e comprimento de 3,60 m;
 - c) Conexões soldadas ao tanque, abrangendo entrada, saídas de consumo, extravasor e saída de limpeza;
 - d) Soldas internas e externas de acordo com a norma AWS A5.18, para processo semiautomático (solda MIG);
 - e) Acessórios, tais como: escada interna, escada externa fixa tipo marinho, boca de inspeção no teto, ganchos para o içamento, suportes para a fixação de boias e da tubulação, etc.;
 - f) Acabamento interno com primer antioxidante e tinta à base de epóxi poliamida, com características atóxicas e de potabilidade, específicas para reservatórios de água potável;
 - g) Acabamento externo com primer e tinta à base de poliuretano, ou alquídica, conforme o fabricante;
 - h) Remunera também o fornecimento do projeto executivo do fabricante;
 - i) O item não remunera os serviços de execução de fundação profunda e da base suporte para o reservatório.

3.2.20. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, COM PINTURA, PARA PROTEÇÃO DA BOMBA

- 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

3.2.21. TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM

- 1) Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,80mm de espessura, altura de 100 mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR 100 N da Perfitor (Perkrom), MBP 100 Super da Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

3.2.22. ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes dedesbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.2.23. CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA

1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

3.2.24. BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA

1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

3.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.3.1. CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, 24.03.310 DIÂMETRO 1 1/2'

1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; suporte em chapa de ferro galvanizado, suporte de fixação em chapa de ferro galvanizado com espessura de 1/8 e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral;

ou solda, para a fixação em elementos metálicos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco

Zinco fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera a sinalização tátil.

3.3.2. TUBO METÁLICO METALON, REFERÊNCIA 60 X 60 X 3,75MM

- 1) Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/ Tubo metálico metalon.

3.3.3. BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA

- 1) Será medido por unidade de barra antipânico instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra antipânico de sobrepor para portas de uma folha, certificada conforme norma NBR 11785, com acabamento em epóxi na cor preta. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação da barra antipânico de sobrepor de um lado da folha da porta e do outro lado cego.

3.4. PROJETO

3.4.1. TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)

- 1) Será medido por unidade de participante (un).
- 2) O item remunera Treinamento Básico para Brigada de Incêndio Incluso Equipamentos (por participante)

3.4.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ATUALIZAÇÃO DE PROJETO JUNTO AO BOMBEIRO E FORNECIMENTO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO AVCB

- 1) Será medido quando da entrega do AVCB (un).
- 2) O item remunera o profissional para a atualização de projeto junto ao bombeiro e fornecimento de toda documentação necessária para obtenção do AVCB

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, materiais, conforme planilha orçamentária e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados;

Refazer, os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

Dar início aos serviços do objeto desta, após emissão de ordem de serviços, que poderá ser emitida de forma parcelada;

Responsabilizar-se por eventuais danos a que vier causar a CISA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e dolo na execução do serviço;

Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CISA;

Paralisar, por determinação da CISA, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens próprios ou de terceiros;

Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

Refazer os serviços que, a juízo do representante da pela CISA, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer equipamento que apresente defeito;

Solicitar à Administração autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos, pertencentes à CONTRATADA, que está tenha levado para o local de execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do previsto neste contrato;

Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção.

6. DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (Lei 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (abrangendo as contribuições para com a Previdência Social);

e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, se houver;

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

h) Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperações;

i) Comprovação de que a empresa possua capacidade técnica (acervo técnico devidamente registrado) e técnico habilitado nos órgãos de classe.

A empresa contratada deverá comprovar Qualificação Técnica profissional (Art. 67, Lei Federal nº 14.133/2021).

a) Registro ou Certidão de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia CREA/CAU, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

b) Apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução

de Obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior com as constantes do objeto deste Termo, relativamente às seguintes parcelas mais relevantes do serviço:

SERVIÇOS
Execução de projeto de medidas de segurança contra incêndio no PRÉDIO DA AVENIDA RUI BARBOSA Nº 605, BAIRRO CENTRO, PENÁPOLIS/SP, conforme Planilha Orçamentária.

b.1) A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a Licitante poderá ser efetuada por meio de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho, ou de Contrato de Trabalho, ou de Contrato Civil de Prestação de Serviço (Súmula nº 25 do TCE).

c) O atestado e/ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, somente será aceito com a respectiva certidão do CREA/CAU.

d) Apresentar somente certidão e/ou atestado necessário e suficiente para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

d.1) A certidão e/ou atestado apresentado deverá conter as seguintes informações básicas:

d.1.1) Nome do contratado e do contratante;

d.1.2) Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

d.1.3) Localização do serviço; Serviços executados (discriminação).

d.2) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, devidamente acervada pelo fiscal do contrato.

8. PRAZOS

O prazo deste deverá ser de 12 (doze) meses e se bem avaliado pela gestão e com resultados positivos e se for o desejo da parte contratante, o mesmo poderá ser prorrogado por igual período.

O período de execução da obra não deverá ultrapassar 90 (noventa) dias.

Penápolis, 03 de abril de 2025

Aginaldo Cesar Duarte
Secretário Executivo do CIMPE